



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Deliberação da CER - Comissão Eleitoral Regional/GO

Referência: Processo nº 117021/2023

Interessado(a): Profissional Fábio Miguel da Silva Borges

Assunto: Manifestação do Profissional referente emissão de boleto para pagamento de anuidade (para decisão)

DELIBERAÇÃO Nº 35/2023

A CER - Comissão Eleitoral Regional do Crea-GO, em sua reunião Ordinária nº 10, realizada no dia 27/10/2023, apreciando o(a) Processo nº 117021/2023, que trata do(a) Possibilidade de inclusão do profissional Fábio Miguel da Silva Borges na listagem dos eleitores aptos a votar, cabendo à CER/GO, nos termos do inciso IV, artigo 21, da Resolução 1.114/2019, acatar ou não o disposto no presente parecer.

DELIBEROU:

Aprovar por unanimidade de votos deferimento da informação do profissional que tentou realizar o pagamento da sua anuidade no dia 18/10/2023, porém sem sucesso, visto que o sistema apresentou erro, não sendo possível gerar o boleto, o que, segundo afirma, prejudicou a sua regularização dentro da data limite estabelecida no calendário eleitoral, visto que conseguiu gerar o boleto somente no dia 19/10/2023. Assim, em razão do relato, requereu a sua inclusão na listagem dos aptos a votar, uma vez que, tão logo teve seu problema resolvido, realizou a quitação do boleto. Considerando a manifestação técnica do Departamento de Tecnologia da Informação deste Regional, especialmente por se tratar de uma problemática de ordem eminentemente técnica e com a análise do parecer da Assessoria Jurídica da Comissão Eleitoral Regional, os membros da Comissão entenderem pela a inclusão do profissional Fábio Miguel da Silva Borges na listagem dos eleitores aptos a votar.

Goiânia, 27 de outubro de 2023

